



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de calçamento, abrangendo o reassentamento de pavimentos em blocos intertravados (sextavados, 16 faces, retangulares e outros modelos) e paralelepípedos.

Tocos do Moji/MG, 12 de março de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	Vitor Alves de Mira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de calçamento, abrangendo o reassentamento de pavimentos em blocos intertravados (sextavados, 16 faces, retangulares e outros modelos) e paralelepípedos é fundamental para garantir a infraestrutura adequada de vias, calçadas, praças e demais áreas urbanas, proporcionando maior segurança, acessibilidade e durabilidade ao pavimento. A manutenção



e a instalação correta desse tipo de pavimento são essenciais para evitar problemas como desnivelamentos, afundamentos, erosões e desgaste prematuro, que podem comprometer a mobilidade de pedestres e veículos, além de aumentar os custos com reparos emergenciais no futuro.

Além disso, o reassentamento de pavimentos com reaproveitamento de material reduz o desperdício e otimiza os recursos públicos, garantindo um uso eficiente dos materiais já disponíveis. A execução do serviço por profissionais qualificados assegura a aplicação correta das técnicas necessárias, desde a preparação da base até o assentamento e rejuntamento das peças, resultando em um pavimento com maior resistência e vida útil prolongada.

A necessidade desse serviço se justifica ainda pela crescente demanda por melhorias na malha viária e em espaços públicos, contribuindo diretamente para a valorização urbana e o bem-estar da população. A adequada manutenção e instalação do pavimento intertravado, além de proporcionar um acabamento estético harmonioso, facilita futuras intervenções e reparos, uma vez que permite a retirada e recolocação das peças sem grandes impactos estruturais.

Por fim, a contratação garante que os serviços sejam executados de forma padronizada, segura e dentro das especificações técnicas exigidas, minimizando riscos de acidentes e garantindo que as estruturas atendam aos requisitos de acessibilidade e mobilidade urbana.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, pois o mesmo ainda não foi elaborado para o exercício 2025.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação será realizada pelo MENOR PREÇO considerando a média das cotações de itens semelhantes adquiridos por outras prefeituras do estado de Minas Gerais, para cada item.

Os serviços a serem realizados terão a indicação e autorização dos setores responsáveis, que podem ser requeridos a qualquer momento e de forma parcial durante o período de vigência do contrato. Também serão informados pelos setores solicitantes os locais de execução do serviço e a empresa contratada deverá iniciar após o recebimento da respectiva ordem de serviço, que será previamente agendado com o setor responsável.

Os serviços realizados deverão compreender todas as atividades necessárias para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de calçamento, abrangendo o reassentamento de pavimentos em blocos intertravados (sextavados, 16 faces, retangulares e outros modelos) e paralelepípedos. Os serviços incluem a retirada dos blocos existentes, separação e reaproveitamento das peças em boas condições, e a preparação e regularização da base, com escavação e reaterro, quando necessário, visando garantir a estabilidade do solo.

A recomposição da base deverá incluir nivelamento e compactação, aplicação de colchão de assentamento com areia e/ou pó de pedra, e posterior recolocação dos blocos, respeitando o padrão original, com atenção ao alinhamento, fixação, nivelamento, durabilidade e acabamento do pavimento.

O serviço contemplará ainda o reaproveitamento e reassentamento de meio-fio de concreto pré-moldado, removido das próprias frentes de trabalho, quando em boas condições de uso, com a devida preparação da base, observando alinhamento e nivelamento. Todos os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas vigentes, prezando pela qualidade, segurança e eficiência.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ferramentas e transporte da equipe. Os materiais necessários, como blocos, meios-fios, areia e pó de pedra, serão fornecidos pela Administração Pública Municipal., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



Todos os serviços deverão atender às exigências de qualidade e as especificações contidas nesse edital.

Da Exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da Garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço deverá ser realizado de acordo com as normas estabelecidas nos documentos, resultando na aprovação do setor requisitante.

O prestador do serviço deve fornecer garantia do seu serviço em um período de no mínimo um ano.

Caso o serviço executado apresente qualquer defeito ou falha dentro do período de garantia, o serralheiro deverá realizar os reparos de forma imediata e sem custos adicionais, garantindo a funcionalidade e segurança da estrutura.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento dos Departamentos Municipais, considerando a demanda existente.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos gestores responsáveis dos departamentos requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
1	280.000.012	Serviço de reassentamento de pavimento para retirada de revestimento existente em bloquetes intertravados e sextavado, incluindo desmontagem cuidadosa do pavimento, separação e reaproveitamento dos blocos em boas condições, correção e nivelamento da base, aplicação de colchão de assentamento com areia e/ou pó de pedra, reassentamento das peças respeitando o escalonamento adequado e finalização com rejuntamento para garantir fixação e estabilidade. O serviço tem como objetivo recuperar e prolongar a vida útil do pavimento, reduzindo desperdícios e mantendo a qualidade estrutural da via ou calçada. Materiais fornecidos pela Administração Pública Municipal, exceto EPIs e ferramentas, que são de responsabilidade do credenciado.	M ²	7000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 229.670,00 (**Duzentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e setenta Reais**).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor foi a média simples dos valores apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos valores coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A única solução viável para o atendimento das necessidades da administração pública é a aquisição do serviço, na modalidade Pregão, com julgamento por menor preço. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

O serviço a ser adquirido permitirá atender as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal nº 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação possui item unico, não cabendo parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor valor, sem comprometer a qualidade que atenda rigorosamente às especificações técnicas, correspondendo às necessidades dos departamentos requisitantes desta prefeitura.

Além disso, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada, bem como o aumento da segurança e da vida útil das edificações, logradouros e equipamentos públicos, tornando o ambiente mais agradável e funcional e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os Departamentos Municipais de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas, por meio do seu diretor declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

VITOR ALVES DE MIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas
Matrícula: **1047**
